



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº187/1992

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 28 de julho de 1992

#### LEI Nº 187, DE 28 DE JULHO DE 1992.

**Autoriza o recebimento de uma área de terras em forma de doação e dá outras providências.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, uma área de terras com 3.202,67m<sup>2</sup>, de propriedade do Senhor Leão Orlando Hartmann, subdividida em 02 (duas) descrições, a saber:

**a)** Uma área com 1.538,77m<sup>2</sup>, correspondendo a Rua A (sem denominação), com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 143,20m, com o doador e a Rua Guilherme Hartmann; ao SUL, na extensão de 149,90m, com a Prefeitura Municipal e a Rua Guilherme Hartmann; a OESTE, na extensão de 10,50m, com a Rua Irmãos Brochier; a LESTE, na extensão de 10,50m, com Armindo Andres.

**b)** Uma área de terras com 1.663,90m<sup>2</sup>, correspondendo a Rua Guilherme Hartmann, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 14m, com o prolongamento da própria Rua; ao SUL, na extensão de 14m, com a Rua A (sem denominação); a OESTE, na extensão de 129,70m, com o doador; a LESTE, na extensão de 108m, com o doador.

**Art. 2º** - As referidas áreas servirão para abertura de vias públicas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 28 de julho de 1992.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

**Prefeito Municipal**